

Conselho Internacional do Café
135.^a sessão
Sessão virtual
30 março 2023
Londres, Reino Unido

Estabelecimento de um Grupo de Trabalho para a entrada em vigor do Acordo Internacional do Café de 2022

1. O Conselho Internacional do Café (o Conselho), levando em conta a aprovação do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022 em 9 de junho de 2022¹, decide por este meio estabelecer um Grupo de Trabalho com o mandato de redigir e examinar quaisquer documentos aplicáveis que a entrada em vigor do AIC de 2022 requeira.
2. O Conselho Internacional do Café designará uma / um Presidente e uma / um Vice-Presidente para o Grupo de Trabalho.
3. O Grupo de Trabalho será aberto à participação de todos os Membros, estabelecerá seus próprios procedimentos e cronogramas e submeterá suas recomendações à aprovação do Conselho.
4. O Grupo de Trabalho realizará sua primeira reunião tão logo quanto possível, com vistas à submissão de suas recomendações ao Conselho na sessão de julho de 2023 ou em sessões posteriores do Conselho.
5. O Grupo, em condições normais, reunir-se-á virtual ou presencialmente no local que seja mais conveniente para seus Membros.
6. O idioma de trabalho do Grupo será o inglês.

¹ Resolução 476 do CIC: <https://www.ico.org/documents/cy2021-22/icc-res-476e-resolution-ica-2022.pdf>